

**LEI Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2001**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.**

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado uma Gratificação Especial, na Secretaria de Finanças Administração e Planejamento, ao ocupante do Cargo de Contador e do Assessor Contábil.

Art. 2º - A gratificação citado no Artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.298,00 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais), sendo Contador o valor de R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais), Assessor Contábil R\$ 510 (quinhentos e dez reais), devendo ser a mesma incluída em cada Folha de Pagamento da referida Secretaria.

Art. 3º - Os valores estipulados no artigo anterior, serão corrigidos automaticamente quando do reajuste dos salários dos demais servidores municipais, nos mesmos percentuais.

Art. 4º - Esta lei retroage a data de 02 de Janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Janeiro de 2001

**PEDRO LUIZ BRUNETTA**  
**Prefeito Municipal**